

Processo nº 08373/2022

Termo de Colaboração nº 0006/2022

**7º TERMO DE ADITAMENTO** do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **Creche Escola Tatiane Aparecida Malta**.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura 1517 - Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**, portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliado em Franca - SP, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **47.984.828/0006-08**, com sede à **Avenida Alcino Teixeira da Silva 1.040 - Jardim Tropical II**, neste ato representada por seu **Presidente, Mauro Balmant**, portador do RG nº 15.140.554-2, CPF nº 088.914.188-62, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil – **CRECHE ESCOLA TATIANE APARECIDA MALTA**, em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM REMANEJAMENTO DE VAGAS**

A partir de vinte e cinco de setembro de 2023, a meta de atendimento será de **220 (duzentos e vinte)** crianças de zero a seis anos incompletos, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

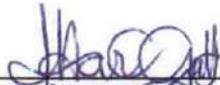
Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita 2022	Valor mensal previsto inicialmente	Valor mensal novo 2023	Diferença de valores	Valor repasse set a dez/2023
Berçário I	24	R\$ 830,29	R\$19.926,96	R\$19.926,96	**	R\$79.707,84
Berçário II	47	R\$ 713,43	R\$32.817,78	R\$33.531,21	+R\$713,43	R\$134.124,84
Maternal I	50	R\$ 643,33	R\$32.166,50	R\$32.166,50	**	R\$128.666,00
Maternal II	51	R\$ 549,85	R\$27.492,50	R\$28.042,35	+R\$549,85	R\$112.169,40
Fase I	25	R\$ 534,73	R\$13.368,25	R\$13.368,25	**	R\$53.473,00
Fase II	23	R\$ 534,73	R\$13.368,25	R\$12.298,79	-R\$1.069,46	R\$49.195,16
<b>SUBTOTAL</b>	<b>220</b>	-	<b>R\$139.140,24</b>	<b>R\$139.334,06</b>	<b>+R\$193,82</b>	<b>R\$557.336,24</b>
<b>Repasse Específico para Água e Energia</b>			<b>R\$5.381,00</b>	<b>R\$5.381,00</b>	<b>**</b>	<b>R\$21.524,00</b>
<b>Repasse Específico Educ. Apoio Pedagógico</b>			<b>R\$8.529,51</b>	<b>R\$8.529,51</b>	<b>**</b>	<b>R\$34.118,04</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$153.050,75</b>	<b>R\$153.244,57</b>	<b>+R\$193,82</b>	<b>R\$612.978,28</b>

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$775,28 TOTALIZANDO R\$1.815.939,53

**CLÁUSULA SEGUNDA  
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



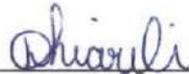
**MUNICÍPIO DE FRANCA**  
Márcia de Carvalho Gatti  
RG. 16.529.082-1 SSP/SP  
CPF. 071.761.878- 19  
Secretária Municipal de Educação



**Organização da Sociedade Civil  
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL  
PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**  
Mauro Balmant  
RG. 15.140.554-2  
CPF. 088.914.188-62  
Presidente

Reinaldo Célio Rodrig  
Procurador  
RG 16.260.520

**Testemunhas:**



**Deise Chiareli**  
RG. 15.358.703  
CPF. 131.203.068-27



**Gisele de Jesus Junqueira Nascimento**  
RG. 28.387.478-8  
CPF. 246.017.558-24

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO N°: **0006/2022**

**OBJETO:** colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$775,28 TOTALIZANDO R\$1.815.939,53**

EXERCÍCIO (1): **2023**

ADVOGADO(S)/ N° OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1.Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

**2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 25 de setembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA - Prefeito de Franca - CPF: 082.327.608-26**

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **MAURO BALMANT - Cargo: Presidente - CPF 088.914.188-62**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **MARCIA DE CARVALHO GATTI** - Cargo: **Secretária de Educação** - CPF: **071.761.878-19**

Assinatura: \_\_\_\_\_



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

NOME: **MAURO BALMANT** - CARGO: **Presidente** - CPF **088.914.188-62**

Assinatura: \_\_\_\_\_



*Reinaldo Célio Rodrigues*

Procurador

RG 16.260.520

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.